



Introdução

A história da população negra no Brasil é marcada por processos de resistência, organização política e luta pelo direito à educação. Desde o período pós-abolição, movimentos negros, intelectuais, educadoras(es), organizações culturais e coletivos sociais denunciaram o racismo patriarcal presente na sociedade brasileira e reivindicaram políticas públicas voltadas para a garantia de direitos. No campo educacional, essas mobilizações foram fundamentais para tensionar currículos eurocentrados, denunciar a invisibilização das contribuições africanas e afro-brasileiras e reivindicar uma educação que enfrente o racismo.

O **Fórum Levantes Negros pela Educação** é uma articulação entre as da regiões Amazônia e do Nordeste do Brasil, que reúne educadoras de diversas organizações do movimento social pela luta por um Plano Nacional de Educação (PNE), que proponha, em suas diretrizes e metas, a reparação histórica, o currículo escolar pautado no enfrentamento às violências raciais e de gênero sob a ótica da interseccionalidade, a aplicação da Lei 10.639/03 complementada pela Lei 11.645/08 para estabelecer uma educação que pautar as relações étnico-raciais, a história africana e indígena em nossa cultura e em todas as esferas educacionais, ou seja, a nossa história no chão da escola, conforme orienta a Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Através de agendas nacionais e regionais mobilizadas pelo **Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará** e pela **Rede de Mulheres Negras do Nordeste**, o movimento inseriu no cenário nacional ao longo de 2024 e 2025 uma campanha que apresentou pautas e propostas que são inegociáveis para nossas agendas, e que foram invisibilizadas no novo PNE aprovado em 2026.

A invisibilidade dessas pautas pode significar a continuidade do epistemicídio, isto é, a exclusão de nossos saberes e cultura como nos lembra Sueli Carneiro (2023)¹. Essa situação garante que o Estado continue sendo cúmplice direto na exclusão e no genocídio de nossas crianças e jovens negres de comunidades urbanas, indígenas e quilombolas. A invisibilidade de nossas produções teóricas, de nossas pesquisas, reflete uma repetição histórica e o fortalecimento do projeto político eurocêntrico e eugenista. É inadmissível que nossas escolas ainda centralizem a história e a cultura europeias.

¹ CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

É urgente que movimentos sociais estejam à frente dos monitoramentos, da fiscalização e da proposição de políticas para a educação em todas as esferas e que o Estado financie isso. Dessa maneira, faz-se necessário reconhecer a existência do racismo e que a construção de Leis não tem se mostrado suficiente, como demonstram as poucas metas do PNE que foram cumpridas. Não podemos continuar fazendo o mesmo. Precisamos ir além e precisamos ser ouvidas: mulheres quilombolas, de terreiros, de comunidades indígenas, da capoeira têm muito a falar, e nossos saberes precisam ser respeitados e colocados em evidência, ser compreendidos como ciência, como história, como cultura e modo social. É necessário enfatizar e denunciar os espaços educacionais que ainda entendem esses saberes como folclore.

Diante deste cenário, as organizações que compõem o Fórum propõem um espaço de reflexão coletiva que ilustra a história, a memória e a agência do movimento de mulheres negras do Nordeste e da Amazônia incidindo politicamente no cenário da educação até a institucionalização da Lei que obriga o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas brasileiras, o que representa um marco histórico dessas lutas. Além disso, o documento direciona os rumos para os enfrentamentos travados no cenário educacional buscando a efetivação da Lei nas últimas duas décadas e compreendendo que esta ação é resultado da articulação política do Movimento Negro.

Os debates, audiências e monitoramentos realizados nos últimos dois anos culminam no fortalecimento da incidência em rede no cenário educacional nacional, entendendo a importância do movimento social de mulheres negras e do estabelecimento permanente do Fórum Levantes Negros pela Educação como uma estratégia continuada para exigir a presença de pautas importantes nos documentos estaduais e municipais que têm a responsabilidade de implementar o PNE nos próximos anos. Este documento oficializa as discussões e imersões para tensionar o texto proposto e aprovado do Plano Nacional de Educação, estabelecendo os próximos passos do acompanhamento da chegada deste documento aos territórios em que incidimos politicamente, o que demarca que as nossas agendas não poderão ser invisibilizadas ou mascaradas por termos como “equidade” ou “sexo”, que tentam enfraquecer pautas importantes como o enfrentamento ao racismo e às violências de gênero no espaço escolar.

A compreensão das lutas contemporâneas das mulheres negras exige o reconhecimento do legado político, intelectual e organizativo forjado pelo movimento negro ao longo da história. Ancorado em epistemologias africanas, indígenas e afro-brasileiras, o movimento de mulheres negras compreende que sua atuação se insere em uma tradição de resistência coletiva contra o racismo e suas múltiplas expressões. Por essa razão, remontar a trajetória do movimento negro torna-se fundamental para demarcar a relevância histórica das conquistas acumuladas e dos caminhos que possibilitaram a consolidação das agendas políticas das mulheres negras. Confira abaixo parte desta caminhada:

Linha do Tempo do Movimento Negro e sua Atuação no Cenário da Educação até a Institucionalização da Lei 10.639/03

• 1888 – Pós-abolição e exclusão educacional

No cenário pós-abolição, a população negra permaneceu excluída do acesso à educação formal. O Estado brasileiro não implementou políticas de inclusão para pessoas negras libertas, aprofundando desigualdades sociais e educacionais. Neste período também ocorreu o fortalecimento de ideologias racistas e eugenistas, em um cenário em que a educação formal era restrita às elites brancas.

• Início do século XX – Imprensa Negra e educação

A Imprensa Negra passou a denunciar o racismo e defender a educação como estratégia de ascensão social e emancipação da população negra. Neste período, houve o surgimento de diversos jornais negros nos estados, como “A Voz da Raça”, em 1933, e dos primeiros indícios de defesa da alfabetização e escolarização da população negra, a partir da produção de debates sobre cidadania e a relação com a identidade racial.

• 1931 – Fundação da Frente Negra Brasileira

A Frente Negra Brasileira (FNB) foi uma das primeiras organizações negras de caráter nacional. Entre suas ações, criou escolas e cursos de alfabetização para a população negra com a preocupação de promover a formação política e cultural, desenvolvendo atividades de combate ao racismo por meio da educação.

• Décadas de 1940 e 1950 – Teatro Experimental do Negro (TEN)

Fundado por Abdias Nascimento em 1944, o Teatro Experimental do Negro articulou cultura, política e educação, sendo um importante marco de valorização da identidade negra e da formação cultural e política, tecendo importantes críticas às representações racistas nos cenários da cultura e da educação.

• Década de 1970 – Rearticulação do Movimento Negro

Durante a ditadura militar, o Movimento Negro se reorganizou politicamente e ampliou suas denúncias sobre o racismo. Em 1978, foi fundado o Movimento Negro Unificado (MNU), que desponta o combate ao mito da democracia racial, incidindo politicamente no cenário da educação a partir da denúncia do racismo nas escolas, e pleiteando a inclusão da história da África e da população negra nos currículos escolares.

Destacam-se neste período as obras de Beatriz Nascimento e Lélia Gonzalez ao questionarem a invisibilidade da população negra na educação e valorizarem a história e a cultura afro-brasileira, promovendo reflexões que contribuíram para a afirmação da identidade negra.

• **Década de 1980 – Educação e Constituição Federal**

Os movimentos sociais negros passaram a pressionar o Estado por políticas públicas de igualdade racial. Essa década teve como marco a Constituição Federal em 1988, que, a partir das mobilizações dos movimentos negros reconheceu o racismo como crime inafiançável e imprescritível. No cenário educacional, esse período é marcado pelo fortalecimento das discussões sobre diversidade, ampliação do debate e das incidências por uma educação antirracista e o reconhecimento da pluralidade cultural brasileira no currículo escolar.

• **Década de 1990 – Intensificação das lutas por um currículo antirracista**

Pesquisadoras(es), educadoras(es) e movimentos negros ampliaram os debates sobre relações étnico-raciais na educação a partir da crítica ao padrão eurocêntrico do currículo, bem como do debate sobre representatividade nos materiais didáticos e da crítica à formação de professores, demarcando a importância do debate sobre raça na formação docente. Neste período se destacam as produções intelectuais de Nilma Lino Gomes, Kabengele Munanga, Petronilha Gonçalves e Eliane Cavalleiro. Um dos marcos importantes da década na luta por políticas públicas de igualdade racial, combate ao racismo na educação e inclusão da história afro-brasileira nos currículos escolares foi a Marcha Zumbi dos Palmares, ocorrida no ano de 1995, que marcou os 300 anos da morte de Zumbi e reuniu milhares de pessoas.

• **Anos 2000 – Conferência de Durban**

Em 2001, aconteceu a III Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban (África do Sul), que fortaleceu internacionalmente as pautas do Movimento Negro brasileiro, pois neste cenário foram promovidos debates e fundamentaram-se diálogos sobre o reconhecimento do racismo estrutural no Brasil, o fortalecimento da agenda de enfrentamento ao racismo na educação e a pressão internacional por políticas afirmativas, culminando na aprovação da Lei 10.639, no ano de 2003, a partir das lutas históricas do Movimento Negro, demarcando a necessidade de uma revisão curricular e da educação enquanto espaço de construção de novas perspectivas para a sociedade.

A Lei nº 10.639/03 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas públicas e privadas, trazendo a temática para dentro do currículo e propondo, a partir do documento central que baseia a educação brasileira, a valorização da cultura, da história e dos conhecimentos produzidos em África e na diáspora, reconhecendo as contribuições da população negra para a sociedade brasileira.

Esta lei representa uma conquista histórica do Movimento Negro brasileiro e evidencia o

papel central das lutas sociais na transformação das políticas educacionais. O resumo da trajetória aqui apresentada demonstra que a educação sempre esteve entre as reivindicações da população negra, seja como ferramenta de emancipação ou como campo de disputa política e simbólica. Compreender essa incidência ao longo do tempo é reconhecer que a educação para o movimento social não surge apenas como iniciativa institucional, mas como resultado de décadas de resistência, produção de conhecimento e mobilização coletiva protagonizadas pela comunidade negra articulada.

Fórum Levantes Negros pela Educação

O Fórum Levantes Negros pela Educação representa a continuidade de uma tradição histórica do movimento negro de formulação e incidência nas políticas educacionais a partir das agendas do movimento social e dos movimentos de mulheres negras. Ao articular organizações da Amazônia e do Nordeste, o Fórum fortalece o monitoramento social do PNE e da implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, reafirmando que uma educação que faz enfrentamento às múltiplas violências raciais depende não apenas de legislação, mas também de participação popular, controle social e compromisso permanente com a equidade racial e de gênero.

A iniciativa parte do reconhecimento de que a luta pela educação sempre foi uma agenda histórica do movimento negro brasileiro, reafirmando que as populações negras, especialmente nas regiões da Amazônia e do Nordeste, seguem enfrentando desigualdades persistentes no acesso e na permanência escolar. Ademais, ao conectar-se ao GT de educação da Rede de Mulheres Negras do Nordeste, constrói narrativas e ações que pensam as pautas educacionais da região Nordeste de maneira qualificada, considerando as diversidades socioculturais de cada território, como comunidades de terreiro, quilombolas, indígenas, ciganas e outras.

Do ponto de vista da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), articulações como o Fórum Levantes Negros pela Educação são fundamentais porque contribuem para transformar o monitoramento das políticas educacionais em um processo de controle social permanente. A experiência da implementação da Lei 10.639/03 demonstrou que a simples existência da legislação não garante sua efetivação, uma vez que a ausência de mecanismos de acompanhamento, formação docente continuada, orçamento identificado e participação social tende a produzir uma implementação desigual, que depende do esforço individual de educadores e ativistas. Nesse sentido, espaços coletivos de articulação permitem acompanhar metas, pressionar gestores públicos, produzir diagnósticos, formular recomendações e garantir que as políticas de equidade

racial não sejam invisibilizadas nas agendas educacionais. Isso para não se repetir a história e aprendermos de forma Sankofica com o passado, para entendermos o presente e fortalecemos os nossos pretos e pretas do hoje para construir o amanhã, com valorização e respeito. E não basta criar Legislações, é preciso buscar formas de aplicá-las e monitorá-las, como também ouvir e inserir nessa agenda a participação das comunidades e movimentos.

Além disso, o Fórum reafirma uma compreensão já apontada por diversos estudos sobre o movimento negro na educação: as organizações negras não atuam apenas como beneficiárias das políticas públicas, mas como produtoras de conhecimento, formuladoras de propostas e agentes de monitoramento das ações do Estado.

Um debate entre o Plano Nacional de Educação (2024-2034) e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB)

A construção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi marcada por intensas disputas políticas, ideológicas e sociais acerca do projeto de educação que deveria orientar o Brasil no contexto pós-ditadura militar. A atual LDB, promulgada em 20 de dezembro de 1996, surge em um período de redemocratização do país, especialmente após a Constituição Federal de 1988, que passou a reconhecer a educação como direito social fundamental e dever do Estado. O processo de elaboração da LDB foi longo e constantemente atravessado por tensões entre diferentes grupos políticos, intelectuais, movimentos sociais e setores empresariais.

Após a Constituição de 1988, era evidente a necessidade da construção de uma nova legislação educacional que substituísse a antiga LDB de 1971, criada durante o regime militar e fortemente marcada por uma perspectiva tecnicista e centralizadora. Nesse contexto, os movimentos de educadores, sindicatos, universidades e organizações populares passaram a disputar os rumos da educação brasileira, defendendo uma escola pública, culturalmente diversa, gratuita e socialmente referenciada. Neste cenário, cabe-nos reconhecer e demarcar a atuação do movimento negro e das mulheres negras organizadas que tiveram papel importante nas disputas em torno da democratização da educação e na crítica ao caráter eurocêntrico e excludente do sistema educacional brasileiro.

Ainda que suas pautas não tenham sido plenamente incorporadas no texto original da LDB de 1996, as mobilizações negras contribuíram para tensionar o debate educacional brasileiro, denunciando o racismo estrutural presente no currículo, nos materiais

didáticos e nas práticas escolares. Intelectuais e ativistas como Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Nilma Lino Gomes e Beatriz Nascimento foram fundamentais na produção de críticas às estruturas racistas da sociedade brasileira e na formulação de perspectivas educacionais comprometidas com a valorização da população negra, da ancestralidade africana e da construção de uma educação que faz enfrentamento ao racismo.

As organizações do movimento negro passaram a reivindicar a inclusão da história e da cultura afro-brasileira nos currículos escolares. Mas, a versão final da LDB, aprovada durante o governo de Fernando Henrique Cardoso e tendo Darcy Ribeiro como uma das figuras centrais do processo legislativo, não incorporou explicitamente os mecanismos de enfrentamento ao racismo pautados pelos movimentos sociais.

É nesse cenário que a atuação histórica do movimento negro ganha centralidade, pois, nos anos posteriores, os movimentos negros provocaram tensões e fissuras com duras críticas ao modelo escolar, que culminou na aprovação da Lei nº 10.639/2003, uma legislação que altera diretamente a LDB e torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em toda a educação básica. A Lei 10.639/03 representa uma conquista histórica dos movimentos negros brasileiros e das mulheres negras intelectuais e ativistas, que durante décadas fizeram frente ao modelo educacional imposto e denunciaram o apagamento das contribuições negras na educação, reivindicando políticas educacionais comprometidas com a justiça racial.

Assim, compreender a construção da LDB exige reconhecer que ela não foi resultado apenas de debates institucionais e parlamentares, mas também das pressões e incidências dos movimentos sociais, especialmente do movimento negro. A inclusão posterior da educação para as relações étnico-raciais evidencia como a população negra precisou disputar o próprio significado da educação nacional, tensionando a legislação para que esta reconhecesse as desigualdades raciais estruturantes da sociedade brasileira. Desse modo, a história da LDB também é atravessada pelas lutas políticas, epistemológicas e pedagógicas das mulheres negras e dos movimentos negros na construção de uma educação que confronta o racismo no Brasil.

A Lei nº 10.639/03, posteriormente ampliada pela Lei nº 11.645/08, representa um dos marcos mais importantes da educação brasileira no campo das relações étnico-raciais, pois altera diretamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, principal legislação que organiza a educação nacional. Ao modificar a LDB, a Lei 10.639/03 deixa de ser apenas uma orientação complementar e passa a integrar oficialmente a estrutura normativa da educação brasileira, tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em toda a educação básica, inscrevendo-se enquanto

a principal ferramenta de enfrentamento ao racismo.

Diferente de programas temporários ou ações pontuais, a Lei altera a base legal da educação nacional, estabelecendo que o trabalho com as relações étnico-raciais não é opcional, mas uma obrigação institucional das escolas, sistemas de ensino e políticas educacionais. A legislação demarca e reconhece que o racismo é estruturante na sociedade brasileira e que a escola possui responsabilidade na valorização das contribuições históricas, culturais, políticas e sociais da população negra.

Entretanto, embora a Lei 10.639/03 tenha promovido uma mudança significativa na LDB, o novo Plano Nacional de Educação não apresenta mecanismos suficientemente robustos para garantir sua efetiva implementação. Embora o PNE devesse funcionar como instrumento de execução das diretrizes previstas na LDB, organizando metas, estratégias, financiamento e políticas públicas capazes de materializar aquilo que a legislação estabelece, o enfrentamento ao racismo aparece de maneira difusa, escondida sob o conceito de equidade, o que foi possível notar a partir das coalizões do Fórum.

Quando falamos em monitorar o PNE a partir da perspectiva das mulheres negras, não estamos propondo algo novo. As mulheres negras já são, historicamente, as principais articuladoras da educação que faz frente ao racismo nos territórios. Um dos dados mais significativos do dossiê “20 anos da Lei 10.639/03: A Paraíba fez sua lição? ²”, construído pela Coletiva de Mulheres Negras da Paraíba - Abayomi, aponta que as mulheres negras representam 38,4% das participantes da pesquisa e são apontadas como as protagonistas na luta pela implementação da lei no território. Dentre as contribuições, a pesquisa nos apresenta um cenário que se comprova nas análises dos nossos territórios: sem financiamento, sem metas e sem monitoramento, as políticas de equidade racial tendem a permanecer no plano normativo.

Avanços na legislação não garantem, por si só, mudanças na realidade escolar, o que torna indispensável o monitoramento e a incidência política propostos pelo Fórum Levantes Negros pela Educação, além do acompanhamento permanente das políticas educacionais. Chamamos a atenção para o que acontece com a Lei 10.639/03 não se repita com as metas de equidade racial e de gênero do novo Plano Nacional de Educação, pois sem monitoramento, participação social e orçamento, os direitos

2 ABAYOMI – Coletiva de Mulheres Negras da Paraíba. *20 anos da Lei 10.639/03: a Paraíba fez sua lição?* João Pessoa: Abayomi, 2024. Disponível em: <https://abayomipb.com.br/>. Acesso em: 15 jun. 2026.

tendem a permanecer apenas no papel. O monitoramento de raça e gênero nos planos estaduais e municipais dos próximos dez anos não consiste em acrescentar uma pauta externa ao PNE, mas cumprir a própria função do plano de reduzir desigualdades educacionais, ainda que essas desigualdades não estejam diretamente nomeadas.

Essa fragilidade evidencia uma contradição importante entre o reconhecimento jurídico da educação que faz o enfrentamento ao racismo e sua operacionalização nas políticas públicas educacionais. Embora a LDB, a partir da Lei 10.639/03, determine a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o PNE não consolida metas específicas, indicadores de acompanhamento, financiamento adequado ou estratégias estruturadas de formação docente voltadas à implementação dessa política. Na prática, isso produz um cenário de descontinuidade e precarização na execução da Lei.

Muitas escolas permanecem sem materiais didáticos adequados, sem formação continuada para professores e sem acompanhamento pedagógico efetivo das ações relacionadas à educação das relações étnico-raciais. Assim, a implementação da Lei 10.639/03 acaba frequentemente dependendo do engajamento individual de educadores comprometidos com o enfrentamento ao racismo no chão da escola, especialmente professoras e professores negros, em vez de constituir uma política pública sistemática e consolidada pelo Estado.

O Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024³ mostrou que, ao final do decênio, o nível médio de alcance das metas foi de 76,6% e o nível médio de execução foi de 63,7%, indicando que uma parcela significativa das metas não foi plenamente concretizada, o que nos permite avaliar que não basta aprovar metas, é necessário acompanhar quem está sendo beneficiado por elas e quem continua ficando para trás. Até mesmo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) destaca a necessidade de análises desagregadas para compreender os efeitos reais das políticas educacionais e esse gargalo está presente na nova formulação do texto.

3 BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024*. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/tf-relatorio--do-5o-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-2024%2C4ce0660f-ce33-4255-b2db-905ec5c723f7>. Acesso em: 15 jun. 2026.

Além disso, o esvaziamento da centralidade da questão racial no PNE revela as disputas políticas em torno do currículo e do projeto de educação nacional. Mesmo sendo uma legislação obrigatória e vinculada à LDB, continuamos enfrentando resistências institucionais, epistemológicas e políticas que dificultam a efetivação plena da Lei. Nesse sentido, o distanciamento entre a LDB e o PNE evidencia como o racismo estrutural também opera no campo das políticas educacionais, produzindo silenciamentos, despriorização e fragilidades na implementação de políticas voltadas à população negra.

Como justificar, neste sentido, que uma lei possui força política e pedagógica por alterar diretamente a LDB e estabelecer a educação que combate o racismo como princípio legal da educação brasileira, não está considerada no texto do Plano Nacional de Educação que determina o formato da educação para a próxima década, mas não constrói um comprometido com a execução concreta da lei que corre o risco de permanecer parcialmente efetivada, revelando os limites das políticas públicas educacionais diante das permanências do racismo estrutural no Estado brasileiro.

Nos cabe demarcar ainda que o PNE é o principal instrumento de planejamento das políticas educacionais brasileiras a médio e longo prazo. Sua função é estabelecer diretrizes, metas e estratégias que orientem a atuação da União, dos estados e dos municípios, buscando garantir o direito à educação, reduzir desigualdades e promover a qualidade educacional em todo o país. Ele serve, portanto, como uma referência para a formulação de políticas públicas, definição de prioridades orçamentárias e monitoramento dos avanços educacionais.

A experiência da Paraíba também dialoga com o que o projeto Enegrecendo Saberes⁴, do Instituto da Mulher Negra do Piauí - Ayabás, evidencia que a implementação de uma educação que combate o racismo depende de três elementos fundamentais: formação continuada de educadores, participação social e monitoramento das políticas públicas, demarcando a importância de incidir sobre o PNE para garantir a execução da lei.

Os dados mostram que a educação não é vivida da mesma forma por todos, embora o acesso à escola tenha se ampliado, as desigualdades raciais permanecem ao longo da trajetória educacional. Em 2022, entre as pessoas com 25 anos ou mais, 27,1% da

4 INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PIAUÍ AYABÁS. *Educação antirracista e a resistência quilombola*. Teresina: Instituto Ayabás, 2024. Disponível em: <https://institutoayabas.com.br/educacao-antirracista-e-a-resistencia-quilombola/>. Acesso em: 15 jun. 2026.

população branca havia concluído o ensino superior, enquanto entre a população negra esse percentual era de apenas 12,6%. Além disso, estudos baseados no Censo Escolar mostram que estudantes negros apresentam maiores índices de distorção idade-série e atraso escolar do que estudantes brancos, evidenciando que o racismo também estrutura as oportunidades educacionais. Essas desigualdades repercutem posteriormente no acesso ao trabalho, à renda e às posições de poder, demonstrando que a educação é um dos espaços centrais de reprodução, mas também de enfrentamento das desigualdades raciais.

A ausência ou o enfraquecimento de pautas relacionadas a gênero e raça no PNE é problemática porque as desigualdades educacionais não afetam todos os grupos da mesma maneira. Meninas, mulheres, estudantes negros, quilombolas, indígenas e outros grupos historicamente discriminados enfrentam obstáculos específicos no acesso, na permanência e no sucesso escolar. Quando o plano não reconhece explicitamente essas desigualdades, abre margem para que as políticas territoriais adotem soluções universalistas que não enfrentam as causas estruturais destes problemas, reverberando nas disparidades que tendem a se manter, mesmo que indicadores gerais da educação apresentem melhorias.

Além disso, a Constituição Federal e diversas legislações educacionais brasileiras orientam a promoção da igualdade e o combate a todas as formas de discriminação. Ignorar as dimensões de raça e gênero dificulta a construção de políticas voltadas para a implementação da educação das relações étnico-raciais, para a valorização da diversidade e para o enfrentamento do racismo e do sexismo nas instituições educacionais. Em outras palavras, um PNE que não trata como iguais sujeitos que vivenciam condições historicamente desiguais, perde a capacidade de promover a equidade proposta no documento.

O movimento de mulheres negras reforça que não basta ampliar matrículas ou melhorar indicadores gerais; é necessário perguntar quem está sendo beneficiado, quem permanece excluído e quais grupos continuam enfrentando barreiras específicas. A ausência desse olhar demarcado por nós pode contribuir para a expansão de um plano de educação que não reduz efetivamente as desigualdades raciais e de gênero que estruturam a sociedade brasileira.

Sem indicadores de raça e gênero, o PNE perde capacidade de promover equidade e aumenta a invisibilidade do enfrentamento ao racismo e ao sexismo, além de ocultar desigualdades profundas, disfarçadas através da melhora de indicadores nacionais, o

que não significa uma melhoria eficaz nas condições de vida de meninas negras, quilombolas, indígenas ou de populações periféricas. Por isso, defendemos que o monitoramento do Plano Nacional de Educação nos territórios precisa considerar fatores como a permanência escolar, a aprendizagem, a formação docente para relações étnico-raciais, o enfrentamento ao racismo e ao sexismo nas escolas e a sistematização desses dados por raça e gênero, compreendendo que isso compete a implementação da lei, prevista nas diretrizes e bases da educação.

A Auto Organização de Mulheres Negras Rejane Maria, em Sergipe, com o Projeto ‘ Sankofa Saberes Ancestrais na Escola, em busca de igualdade racial”, realizou reuniões com gestores e agentes públicos como promotores, vereadores, deputados, professores, sindicatos conselhos, audiências públicas, oficinas e formação com professores. Ações com intuito de cobrar, fiscalizar , denunciar e exigir ações efetivas de secretarias e governo sobre a falta de aplicabilidade das legislações nas escolas e a camuflagem da realidade real. Percebeu-se, lamentavelmente, pouca escuta e diálogo com os movimentos além de iniciativas que se dizem “antirracistas” mas que só mostram como ainda a Legislação não é compreendida pelos gestores municipais e estaduais. Mas também observamos que após a pressão política da Incidência houve criação e a ampliação de formações para professores e criação do Protocolo Anti Racista por Secretarias da Educação. Porém com as visitas nas escolas percebemos que professores e gestores pouco conhecem a sua existência. As leis e normativas, são letras mortas se não chegam aos interessados e responsáveis pela aplicação das políticas. Precisamos confrontar os dados que são disponibilizados pelos estados e municípios e a realidade a partir da escuta de educadoras e estudantes.

As educadoras negras da Amazônia e do Nordeste compreendem que a implementação do novo Plano Nacional de Educação precisa estar articulada ao fortalecimento de políticas já existentes, como a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), a partir do reconhecimento deste instrumento que é fundamental para a efetivação da educação para as relações étnico-raciais no Brasil. A experiência acumulada ao longo dos mais de vinte anos da Lei 10.639/03 demonstra que a existência de marcos legais, embora indispensáveis, não é suficiente para transformar a realidade educacional.

Nesse contexto, assumimos como diretriz o fortalecimento do controle social e do acompanhamento permanente da implementação do PNE e da PNEERQ, defendendo a produção de indicadores de raça, gênero e território, a garantia de recursos para a Educação das Relações Étnico-Raciais e a ampliação da participação da sociedade civil

nos processos de monitoramento das políticas educacionais. As experiências da Abayomi, da Ayabás, do Fórum Levantes Negros pela Educação e de tantas outras organizações demonstram que os avanços conquistados na agenda educacional foram resultado da mobilização coletiva do movimento de mulheres negras, que historicamente atua na formulação, no monitorando e na defesa do direito à educação.

Também reconhecemos que a promoção da equidade racial na educação não pode ser dissociada do enfrentamento das desigualdades de gênero. Estudos recentes evidenciam que meninas e jovens continuam vivenciando diferentes formas de violência e discriminação que impactam suas trajetórias escolares. Quando observamos a realidade das meninas negras, percebemos que racismo e sexismo atuam de forma articulada, produzindo barreiras específicas ao acesso, à permanência, à aprendizagem e à construção de projetos de vida. Por isso, defendemos que a implementação do PNE e da PNEERQ seja orientada por uma perspectiva interseccional, capaz de responder às desigualdades que atravessam a vida das populações negras em seus diferentes territórios.

Ancoradas no Pacto do Bem Viver, afirmamos que a educação deve ser compreendida como um direito que ultrapassa o acesso à escola e se relaciona à dignidade, ao pertencimento, à ancestralidade, à proteção dos territórios e à valorização dos saberes produzidos por nossos povos e comunidades. Nosso compromisso é seguir incidindo para que o novo PNE não seja apenas um conjunto de metas formais, mas uma ferramenta efetiva de transformação social, capaz de promover justiça racial, equidade de gênero e condições concretas para que crianças, adolescentes, jovens e comunidades negras possam aprender, ensinar, existir e sonhar.

Outro argumento mobilizador a ser destacado é a pesquisa “Livres para Sonhar? Percepções da Comunidade Escolar sobre Violência contra Meninas”⁵, desenvolvida pela Serenas, que demonstra como a escola não é apenas um espaço de aprendizagem, mas também um espaço onde desigualdades de gênero são reproduzidas e naturalizadas. A pesquisa destaca que a violência baseada em gênero impacta o bem-estar, a permanência escolar e as trajetórias de vida das meninas, exigindo respostas educacionais estruturadas.

5 SERENAS. *Livres para sonhar? Percepções da comunidade escolar sobre violência contra meninas*. São Paulo: Serenas, 2025. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/livres-para-sonhar-percepcoes-da-comunidade-escolar-sobre-violencia-contra-meninas%2Cc6434fae-led3-4afe-9e83-90d36de1706c>. Acesso em: 15 jun. 2026.

A ausência da problematização do enfrentamento às violências de gênero no PNE inviabiliza a discussão no espaço escolar de que as meninas vivenciam a violência de formas diferentes. Meninas negras ocupam uma posição marcada pela intersecção entre racismo e sexismo, e a necessidade de uma política educacional comprometida com a prevenção das violências precisa incorporar simultaneamente as dimensões de gênero e raça também pensando o cenário educacional.

A pesquisa também aponta que os professores reconhecem a importância do enfrentamento das violências contra meninas e demandam mais capacitação para atuar diante dessas situações. Esse dado dialoga diretamente com uma das principais fragilidades apontadas nos estudos sobre a implementação da lei 10.639/03 que é a formação docente. Pautas como a interseccionalidade são de extrema importância para pensar gênero e raça no chão da escola, mas não estão previstas no PNE, que utiliza o termo “sexo” em vários momentos, apontando um retrocesso gritante diante do avanço das discussões sobre gênero e diversidade.

Para o debate sobre o novo PNE, a conexão é ainda mais forte. Se o Plano Nacional de Educação pretende promover equidade, ele precisa monitorar indicadores que permitam compreender como gênero e raça afetam a experiência escolar. Os dados da Serenas mostram que a violência contra meninas não é um tema externo à educação; ela afeta permanência, aprendizagem e desenvolvimento. Por sua vez, os estudos sobre a implementação da Lei 10.639/03 demonstram que o racismo continua produzindo desigualdades no ambiente escolar. Assim, retirar ou enfraquecer as dimensões de gênero e raça do monitoramento educacional significa ignorar fatores que impactam diretamente o direito à educação. Monitorar o PNE a partir das perspectivas de gênero e raça não é uma agenda complementar, mas uma condição para garantir o direito à educação em sua dimensão mais ampla.

O que as educadoras negras da Amazônia e do Nordeste assumem como diretriz diante da implementação do novo Plano Nacional de Educação?

Como educadoras e ativistas, assumimos a defesa de uma educação comprometida com a justiça racial, a equidade de gênero, a valorização dos territórios e a construção do Bem Viver. Essa posição não é novidade, considerando a longa trajetória de luta do movimento negro e, em especial, do movimento de mulheres negras, que historicamente compreendeu a educação como um campo estratégico de disputa política e de produção de futuros. Ao longo das últimas décadas, foram as organizações negras, as intelectuais negras, as educadoras e as lideranças comunitárias que denunciaram o racismo presente nas instituições escolares, reivindicaram mudanças

curriculares, lutaram pela implementação da Lei 10.639/03 e 11.645/08, produziram conhecimentos fundamentais para a construção de uma educação que faz frente a institucionalização do racismo nos espaços escolares e na concepção do que é educação.

Assim, ao discutir a implementação do novo PNE, partimos do reconhecimento de que os avanços conquistados até aqui são resultado de um legado coletivo que precisa ser preservado, fortalecido e continuado diante dos desafios contemporâneos. A experiência acumulada ao longo dos mais de vinte anos da Lei 10.639/03 nos oferece importantes lições para esse processo, a principal delas é que a existência de marcos legais, por si só, não garante a transformação das práticas educacionais. Os estudos, pesquisas e iniciativas de monitoramento desenvolvidos por organizações como a Abayomi, o Cedenpa, a Ayabás, o Instituto Odara, a Auto Organização de Mulheres Negras Rejane Maria e o Fórum Levantes Negros pela Educação demonstram que ainda persistem desafios relacionados à formação docente, à produção e circulação de materiais didáticos adequados, ao financiamento das ações voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e à institucionalização de mecanismos permanentes de acompanhamento das políticas públicas.

No que diz respeito ao monitoramento das políticas de Educação em Unidades Socioeducativas, por exemplo, observamos uma discrepância entre os dados oficiais, e o que presenciamos enquanto monitoramento dessa política. Apontamos a ausência de dados oficiais nacionalmente, e os dados existentes não refletem a realidade interna de uma unidade. Identificamos, a partir do monitoramento dos movimentos sociais em defesa do direito à educação e pelo desinternamento, a necessidade de mais investimento para garantia do acesso e permanência na sala de aula, aulas de qualidade de acordo com a idade e em conformidade da série correspondente à que o aluno/a /e cursava quando estava em liberdade.

Observam-se ainda outras questões tais como: implementação da modalidade EJA muitas vezes promovida em desconformidade com a idade; desrespeito da carga horária mínima de quatro horas de aulas por dia; falta de garantia da certificação e do encaminhamento de matrícula para a educação no pós-medida. Assim, reforçamos o princípio da educação como direito e não benefício, direito esse desrespeitado quando a retirada de sala de aula é usada para cumprimento de medidas disciplinares. Reivindicamos ainda o monitoramento efetivo das políticas de educação para a modalidade de educação destinada a Pessoas Privadas de Liberdade PPL.

O percurso da lei 10.639/03 e 11.645/08 evidencia que, quando não há monitoramento, orçamento definido, participação social e responsabilização do poder público, direitos conquistados podem permanecer apenas no plano formal. Por essa razão, as mulheres negras da Amazônia e do Nordeste assumem como tarefa estratégica acompanhar a implementação do PNE, incidindo sobre suas metas, seus indicadores e seus

mecanismos de avaliação. Essa diretriz ganha ainda mais relevância quando observamos os dados educacionais e sociais do país, como demonstram os dados da pesquisa do Geledés - Instituto da Mulher Negra em parceria com o Instituto Alana acerca da atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (2023)⁶. Embora tenham ocorrido avanços importantes no acesso à educação, persistem desigualdades raciais profundas que afetam a trajetória escolar da população negra.

Além disso, pesquisas como "Livres para Sonhar?", desenvolvida pela Serenas, evidenciam que as violências de gênero continuam atravessando o cotidiano das escolas, impactando especialmente meninas e jovens. Quando analisamos essas desigualdades de forma interseccional, percebemos que meninas negras ocupam uma posição de maior vulnerabilidade, marcadas simultaneamente pelo racismo, pelo sexismo e pelas desigualdades territoriais. Isso significa que monitorar o PNE a partir das categorias raça, gênero e território não é uma escolha metodológica ou uma pauta identitária específica; trata-se de uma condição indispensável para compreender quem está sendo alcançado pelas políticas educacionais e quem continua tendo seus direitos negados. Sem esse olhar, corremos o risco de avaliar avanços gerais enquanto mantemos intocadas as estruturas que produzem exclusão dos nossos e das nossas.

Nesse contexto, as educadoras negras da Amazônia e do Nordeste afirmam a necessidade de fortalecer mecanismos de controle social sobre a política educacional, o que implica acompanhar a implementação da Lei 10.639/03 e da Lei 11.645/08, defender a formação inicial e continuada de professoras/es, exigir transparência orçamentária, produzir dados desagregados por raça, gênero e território e ampliar a participação das comunidades negras, quilombolas, de terreiro, ribeirinhas, indígenas e periféricas nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Significa também reconhecer que a educação não se limita aos espaços escolares formais. As experiências construídas nos movimentos sociais, nos quilombos, nas associações comunitárias, nos terreiros e nas organizações de mulheres negras constituem patrimônios pedagógicos fundamentais para a construção de uma educação culturalmente diversa e plural. A implementação do PNE nos estados e municípios de nossas incidências precisa dialogar com esses saberes e reconhecer sua legitimidade como parte do projeto educativo nacional.

6 BENEDITO, Beatriz Soares; CARNEIRO, Suelaine; PORTELLA, Tânia (Orgs.). Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. São Paulo: Instituto Alana, 2023.

Inspiradas pela perspectiva do Bem Viver, nós, educadoras negras, compreendemos que a luta pela educação não se restringe ao acesso à escola ou ao cumprimento de metas quantitativas. O Bem Viver nos convida a pensar a educação como um direito articulado à dignidade, ao pertencimento, à ancestralidade, ao cuidado, à proteção dos territórios e à possibilidade de construção de vidas plenas. Por isso, a implementação do PNE significa para nós a possibilidade de criar condições para que meninas, mulheres, crianças e comunidades negras possam existir, aprender, ensinar e sonhar em contextos livres do racismo, do sexismo e de todas as formas de violência.

Faremos mais do que monitorar indicadores, seguiremos disputando os sentidos da educação brasileira e afirmando um projeto de sociedade em que a diversidade seja reconhecida como valor, os territórios sejam respeitados e a justiça racial constitua um princípio estruturante das políticas públicas. É esse compromisso que as educadoras negras da Amazônia e do Nordeste assumem diante do novo Plano Nacional de Educação.

Articulação

Fórum Levantes Negros pela Educação

Rede de Mulheres Negras do Nordeste

Odara – Instituto da Mulher Negra

Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA)

Organizações Signatárias

Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Nova Esperança de Concórdia do Pará (ARQUINEC)

Associação Quilombo Buri

Auto-organização de Mulheres Negras de Sergipe Rejane Maria

Comitê de Mulheres Negras de Parauapebas – PA (CMNP)

Coletivo Pretas de Coruripe

Coletivo de Mulheres Negras Maria Maria (COMUNEMA)

Instituto Cultural e Desportivo Maricáua da Amazônia (ICDMA)

Instituto Cultural Steve Biko

Organização Negra do Rio Grande do Norte – Kilombo



Rede de Matriz Africana

Rede de Mulheres Negras do Ceará

Rede Internacional de Pesquisa em Pedagogia Feminista Negra

Coletivo Sankofa